



PORTARIA Nº6709/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA IPTU VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que a Lei Municipal nº925/2018, de 06 de dezembro de 2018, instituiu o Programa de incentivo e desconto denominado “IPTU Verde”, no âmbito do Município de Fernão, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, mediante a concessão de benefício tributário ao contribuinte.

Considerando que referida Lei visa à concessão de benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais (terrenos) que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

Considerando que o interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido devidamente justificado na Prefeitura Municipal de Fernão até data de 30 (trinta) de dezembro do ano anterior em que deseja o desconto tributário, expondo à medida que aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.

Considerando, finalmente, que este Poder Executivo Municipal deve designar os responsáveis para comparecer até o local e analisar se as ações estão em conformidade com a presente Lei, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

RESOLVE:

Art. 1º - No intento de serem apuradas a veracidade de informações para elaboração de parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício previsto na Lei Municipal nº925/2018, ficam designados servidores públicos municipais para atuarem na fiscalização das ações promovidas por proprietários de imóveis urbanos, como segue:

- Tatiana Nascimento Costa.
- CLRG. nº40.295.103-7-SSP-SP

- Gerson Donizeti Lima.
- CLRG. nº10.647.585-SSP-SP



- Marco Antonio Borelli.
- CI.RG. nº18.910.935-X-SSP-SP
- Leonardo Ruoso Vendramini.
- CI.RG. nº40.295.103-7-SSP-SP

Art. 2º - As visitas em imóveis particulares para a constatação mencionada no art. 1º, desta Portaria, bem como a lavratura de laudos ou documentos similares deverão ocorrer na primeira quinzena do mês de janeiro, ficando a cargo de dois (02) dos servidores ora designados, no mínimo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de janeiro de 2023.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO, DATA SUPRA.